

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2001 .

Ilmo. Sr.

Henri Philippe Reichstul

Presidente da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS

Av. República do Chile nº 65 – 23ª andar

Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor ,

Considerando a *permuta de ativos* entre a PETROBRÁS e a REPSOL – YPF; objetivando ver esclarecidos alguns preceitos, que põem dúvidas quanto ao cumprimento de todos os princípios que devem reger a administração pública, vimos pela presente, ex vi o Art. 5º inciso XXXIII da Carta Magna; Art. 8º da Lei nº 7.347 de 24 de julho de 1983, bem como os Arts. 2º inciso V; 3º inciso II e 9º inciso IV da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, questionar V. Sa. quanto as seguintes indagações que passamos aduzir :

1 - Em 11 de maio de 2000 enviamos correspondência (AEPET 69/00) à V. Sa. , na condição de Presidente da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, nesta correspondência foram feitos 10 (dez) questionamentos, objetivando esclarecimentos da negociação em curso desta Companhia com a REPSOL – YPF. Acusamos recebimento de carta nos enviada no dia 26 de junho de 2000, que apesar de tecer comentários sobre os questionamentos feitos, não responde aos mesmos; posição que contraria o ordenamento legal e mesmo a Constituição da República . Nesta oportunidade, de início, reiteramos, na íntegra, as perguntas feitas naquele expediente. Para que não restem dúvidas reproduziremos as perguntas, sendo estas :

- 1 - Que objetivos orientaram a decisão de efetuar o "swap" de ativos da Petrobrás ?
- 2 - No momento em que os empresários se afastam da Argentina em face de um modelo econômico explosivo, qual a justificativa para a Petrobrás escolher aquele País ?
- 3 - Por que a REPSOL foi escolhida ? Quais foram os critérios ?
- 4 - Quais são os ativos que a Petrobrás oferece ? Quais os ativos que ela receberá em troca ? Há campos da Bacia de Campos envolvidos ?
- 5 - Há interesse em se negociar alguma refinaria da Petrobrás ? Em caso positivo, existe estudo econômico/estratégico sobre a alienação das mesmas ?
- 6- Os acionistas minoritários serão chamados a opinar ? Haverá uma assembléia de acionistas para discutir e aprovar a matéria ?
- 7 - Está sendo obedecida a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976?
- 8 - Nos estudos para expansão da REFAP e da REDUC já existem recursos necessários . Além disso os lucros de 1999 e 2000 reforçam a capacidade da própria Petrobrás financiar tais expansões, sendo assim como justificar a necessidade de se alienar as ampliações ?
- 9- Mantida a capacidade de lucro da Petrobrás aferida no 4º trimestre de 1999 e no 1º trimestre de 2000, qual é a previsão de lucro para os próximos 5 anos ?
- 10-Considerando que o óleo da Bacia de Campos é predominantemente pesado e qualquer parceiro irá optar por refinar óleos mais leves com melhor retorno financeiro, qual a vantagem de fazer parcerias ? O que faremos com o nosso óleo pesado ? "

Prosseguindo, visando uma maior elucidação dos fatos, efetivamos novas questões, verbis :

- 2 - Houve processo licitatório para a efetivação da *permuta de ativos* entre a PETROBRÁS e a REPSOL - YPF ? Caso contrário, qual o dispositivo legal que sustenta esta Decisão - dispensa de licitação ?
- 3 - Qual o parecer da ANP e do CADE sobre a *permuta de ativos* entre a PETROBRÁS e a REPSOL - YPF ?
- 4 - Os bens a serem permutados foram avaliados?

5 - Quais os valores apurados na avaliação dos bens de propriedade da PETROBRÁS e da REPSOL – YPF envolvidos na *permuta de ativos* (descrição individual)? Quais os critérios que pautaram estas avaliações ?

6 - Quais são as reservas provadas do Campo de Albacora Leste ?

7- Qual a curva de produção do Campo de Albacora Leste ao longo de sua vida útil ?

8 - Quais os critérios que levaram a fixação do capital social da REFINARIA ALBERTO PAQUALINI - REFAP S.A. em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) ? Qual será o capital real dessa subsidiária?

9 - Qual o valor de mercado da atual REFINARIA ALBERTO PASQUALINI ?

10 - Qual o percentual do patrimônio da REFAP que foi *permutado* com a REPSOL - YPF ?

11- Houve individualização dos postos de bandeira Petrobrás Distribuidora – BR nos quais a REPSOL - YPF terá garantido a comercialização de derivados em até 40 mil m³ / mês ? Caso positivo , quais são estes postos e quais os critérios de escolha dos mesmos ?

12- A garantia dada a REPSOL - YPF de comercialização de derivados em até 40 mil m³ / mês, terá o saldo remanescente, caso não alcançada esta cota, acumulado para o mês seguinte ?

Feitas as indagações, esperamos que as respostas sejam encaminhadas com a maior objetividade e brevidade possíveis, para tanto, reiteramos indicação do endereço de nossa sede para o recebimento das respostas do presente questionamento, sendo este : Av. Nilo Peçanha nº 50 - grupo 2409 , Centro , Rio de Janeiro - RJ / CEP : 20.044-900 .

Atenciosamente,

Fernando Leite Siqueira
Presidente

José Conrado de Souza
Diretor de Comunicação